



**C O N E P I R**  
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO  
DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS

**CONVOCAÇÃO Nº 05/2022/CONEPIR**

REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2022.

Prezados Conselheiros (as),

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONEPIR/MG) em conformidade com Regimento Interno, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros (as) para participar da Reunião Plenária Ordinária em ambiente virtual que será realizada no dia 28 de setembro de 2022 das 14 horas às 16 horas.

Para garantirmos a ampla participação dos conselheiros, a reunião plenária acontecerá exclusivamente na modalidade telepresencial com a utilização da plataforma “Microsoft Teams”.

Art. 18 - Será substituído o Conselheiro representante do Governo ou da Sociedade Civil que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior ou justificada por escrito ao Presidente.

Art. 19 - Na impossibilidade de comparecimento à reunião do Conselho, o Conselheiro deverá comunicar o fato por escrito ao Presidente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da reunião.

§1º - Por motivo de força maior, quando o prazo referido no caput não possa ser cumprido, o Conselheiro deverá encaminhar justificativa por escrito ao Presidente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da reunião.

Na impossibilidade de comparecer na reunião plenária solicitamos enviar a justificativa ao Presidente, no e-mail [conepir@social.mg.gov.br](mailto:conepir@social.mg.gov.br).

**Pauta:**

1. Orientações, estudos técnicos e informações sobre o papel dos Conselheiros, das Câmaras Temáticas e do próprio Conselho.
2. Câmaras Temáticas – Composição – indicação de Conselheiros



**C O N E P I R**  
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO  
DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS

1. Câmara de Articulação da Política de Igualdade Racial
  2. Câmara de Orçamento da Política de Promoção da Igualdade Racial
  3. Câmara de Conselhos de Promoção da Igualdade Racial
  4. Câmara de Inscrição e Normas
  5. Câmara para Assuntos das Comunidades Quilombolas
  6. Câmara para Assuntos das Comunidades Indígenas
  7. Câmara para Assuntos das Comunidades Ciganas
  8. Câmara para Assuntos de Respeito À Diversidade Religiosa
3. Informe – Informação sobre reunião presencial da Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial – V COEPIR, com a presença do DR. Helbert Pitorra – Coordenador Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

**Data da reunião: 28/09/2022.**

**Horário da reunião: 14 horas.**

**Link de acesso:**

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_OTAZ3jllOGQtODNkNC00MzZILWEyYWEtZjkzODRkNDM4ZTZl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22e1d45e4a-5248-45b4-a77b-821a5b9ac964%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTAZ3jllOGQtODNkNC00MzZILWEyYWEtZjkzODRkNDM4ZTZl%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22e1d45e4a-5248-45b4-a77b-821a5b9ac964%22%7d)

Atenciosamente,

**Clever Alves Machado**

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

---

Regimento Interno: Art. 42 - As Câmaras Setoriais serão constituídas de forma paritária.  
§1º - As Câmaras Setoriais serão compostas, cada uma, por até quatro Conselheiros a saber dois Titulares e igual número de Suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas Câmaras.  
§2º - Os Conselheiros deverão, preferencialmente, participar de, no máximo, 02 câmaras diferentes, podendo haver até 03 (três) convidados com notório saber, ou especialista na temática.  
§3º - É livre a participação de qualquer Conselheiro nas reuniões das Câmaras Setoriais, com direito à voz.

Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONEPIR/MG - Avenida Amazonas, nº 558 – 3º andar – Edifício Lutétia – Centro – CEP 30.150.250 – Belo Horizonte/MG – FONE: 3270-3617  
E-Mail: [conepir@social.mg.gov.br](mailto:conepir@social.mg.gov.br)